



DECRETO Nº 3.911/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.060 de 23 de novembro de 1979, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

04.03 - DIVISÃO PESSOAL

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 165.600,00

06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$.1.143.000,00

06.04 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 86.400,00

09.04 - SECÇÃO DE TRANSPORTE

2.03.01 - Outros serviços e encargos.Cr\$. 200.000,00

T O T A L.....Cr\$.1.595.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:


04.03 - DIVISÃO PESSOAL

2.01.03 - Obrigações patronais.....Cr\$.1.595.000,00

T O T A L.....Cr\$.1.595.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



Continuação do Decreto nº 3.911/80.

fls nº 02

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1980.

Alcides O. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

[Handwritten signature]
dkt.